

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADITAMENTO "F" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E Nº 534/2013 - ASJUR/PRES.

TERMO DE ADITAMENTO "F" AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 534/2013, CELEBRADO EM 02/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.988/2012.

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000. representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.588.080/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.343.926/001-44, com sede na Avenida Central, Lote 1.154, Sala 102 - Núcleo Bandeirante - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da C.I nº 871019869/D - CREA/RJ e do CPF sob nº 708.775.567-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 09/04/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 585/587 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.174ª sessão, às fls. 588, realizada em 09/04/2015, com fundamento na Lei 8.666/93, e suas alterações e o que mais consta do processo nº **112.003.988/2012**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 90 (noventa) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência, Contrato Principal nº **534/2013 - ASJUR/PRES**, contados a partir de 13/04/2015 e 22/06/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de técnicas profissionais especializadas de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos executivos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos para os seguintes empreendimentos: Escola Infantil - Padrão em local a ser definido; Centro de Ensino Fundamental - Escola Classe - SRN Quadra 01 AE 01 - Planaltina - DF; Bicletário da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília - DF; e Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do Contrato nº **534/2013**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **11/07/2015**, e a vigência, até **19/09/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº **534/2013**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de abril de 2015.

**PELA NOVACAP:**

  
**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**  
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

**PELO CONTRATADO:**

  
**FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE**  
CPF 677.722.856-04

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF 238.858.661-32

